

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM  
25 DE ABRIL DE 2012.**

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. ("**Companhia**") vem submeter à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 25 de abril 2012, a Proposta da Administração ("**Proposta**") a seguir descrita.

Esta Proposta, em conjunto com os documentos da Administração pertinentes, nos termos da legislação aplicável, encontra-se disponível para consulta na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.ecorodovias.com.br/ri](http://www.ecorodovias.com.br/ri)) e na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

**(a)** exame e aprovação do relatório da administração, do orçamento de capital para o ano de 2012, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;

Documentos a serem apresentados pela Administração da Companhia aos Acionistas:

(i) Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, disponível no Anexo I à presente Proposta;

(ii) cópia das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes, disponível no Anexo II à presente Proposta;

(iii) declaração dos diretores nos termos do art. 25, §1º, V e VI da Instrução nº 480 da Comissão de Valores Mobiliários, de 07 de dezembro de 2009, disponível no Anexo IV à presente Proposta; e

**(b)** deliberação acerca da destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011;

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, no valor total de R\$ 369.032.577,42 (trezentos e sessenta e nove milhões, trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), que terá a seguinte destinação: (i) R\$ 91.314.739,56 (noventa e um milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório, valor esse equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lucro líquido ajustado, deduzido da constituição para reserva legal. Do valor total correspondente ao dividendo mínimo obrigatório, já foram pagos no decorrer do exercício de 2011 o montante de R\$ 24.463.349,46 (vinte e quatro milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos) que foram apropriados como juros sobre capital próprio, sendo que o restante, no valor de R\$ 66.851.390,10 (sessenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e dez centavos), representando a quantia de R\$ 0,170851708 por ação de emissão da Companhia, foi pago em 21 de março de 2012; (ii) R\$ 18.451.628,87 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) serão destinados à reserva legal; e (iii) R\$ 259.266.208,99 (duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e noventa e nove centavos) será destinado à constituição de reserva de dividendos.

**(c)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia:

(i) Reeleger, como Conselheiros Efetivos, os Senhores: **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 933.870-5 e inscrito no CPF/MF sob n. 567.118.329-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, n. 1.771, Batel; **MARCO ANTÔNIO CASSOU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 736.826-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 348.548.359-15, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, n. 1.771, Batel; **JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.911.129, inscrito no CPF/MF sob o n. 859.699.318-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n. 387, 1º andar, conjunto 12, Vila Olímpia; **MASSIMO VILLA**, italiano, casado, engenheiro, portador do passaporte n. YA0186175, residente e domiciliado em Milão, Itália, na Via dei Missaglia n. 97; **ALESSANDRO RIVANO**, italiano, casado, economista, portador do passaporte n. AA2380181, residente e domiciliado em Milão, Itália, na Via dei Missaglia, n. 97; e **GUILLERMO OSVALDO DIÁZ**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 12719296N – Mercosul, residente e domiciliado na Avenida Libertador, 602, conjunto 22B, Buenos Aires, Argentina; (ii) Reeleger, como Conselheiros Suplentes, os Senhores **FRANCISCO HENRIQUE PASSOS FERNANDES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade n. 3.460.457 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 056.778.238-72, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua São Pedro, n. 122, ap. 1001; **GIANFRANCO CATRINI**, italiano, casado, economista, portador do passaporte n. E470286 Oxford, Inglaterra, n. 26, Hids Copse Road, OX29JJ; e **GIUSEPPE QUARTA**, italiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE n.º V 559376-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 233.316.578-24, domiciliado na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2143, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo; bem como, (iii) Eleger, como Conselheiro Suplente, o Senhor **MARCELO BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.912.334-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.025.969-49, residente e domiciliado na Avenida Vicente Machado, 1.771, Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Os membros do Conselho de Administração reeleitos por meio desta Assembléia Geral Ordinária terão mandato de 1 (um) ano a contar da data de sua eleição ou até a data da Assembléia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2012, o que ocorrer por último.

Para mais informações sobre os conselheiros indicados, por favor, vide documentos constantes do Anexo IV (itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência) e do Anexo V (Declaração de Desimpedimento dos indicados ao Conselho de Administração (conforme a Instrução CVM 367/02) à presente Proposta.

## Anexos

**Anexo I** – Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011

**Anexo II** – Cópia das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 e parecer dos auditores independentes

**Anexo III** – Declaração dos Diretores nos termos do art. 25, §1º, V e VI da Instrução nº 480 da Comissão de Valores Mobiliários, de 07 de dezembro de 2009

**Anexo IV** – Informações sobre Administradores da Companhia indicados (conforme itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência)

**Anexo V** – Declarações de Desimpedimento dos indicados ao Conselho de Administração (conforme a Instrução CVM 367/02)

## Anexo I

### **Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011**

#### **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2011**

##### **Senhores Acionistas**

A Administração da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A., em conformidade com as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e as correspondentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras.

##### **Mensagem da Administração**

Em 2011, registramos a passagem de mais de 174,6 milhões de veículos equivalentes pagantes. Nossas rodovias possuem o diferencial de estarem estrategicamente posicionadas nos principais corredores de exportação/importação e de circulação de bens para o mercado interno, de produção, de consumo e de turismo do País.

Em 2011, a EcoRodovias Concessões e Serviços agiu de maneira eficiente, com a implementação de melhorias em suas operações, priorizando o controle de seus custos e a adequada gestão de seu caixa, garantindo assim o seu compromisso na manutenção dos seus indicadores de desempenho operacionais e econômico-financeiros, dentro do atual cenário econômico global.

Conscientes da vocação do grupo para a prestação de serviços e de suas responsabilidades sociais e ambientais, a EcoRodovias Concessões e Serviços entra no ano de 2012 com eficiência econômico-financeira, geração de caixa consistente, comprometida com o crescimento sustentável e no retorno aos seus acionistas.

## ESTRUTURA SOCIETÁRIA



## ADOÇÃO DAS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB” e as práticas contábeis adotadas no Brasil, identificadas como Consolidado - IFRS e BR GAAP.

## PERFIL DA COMPANHIA

A Companhia é a sub-holding controladora dos negócios de concessão rodoviária do Grupo EcoRodovias (Ecovias dos Imigrantes, Ecopistas, Ecovia Caminho do Mar e Ecosul), além da prestação de serviços administrativos, de engenharia e tecnologia de informação para as empresas do Grupo EcoRodovias.

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia, por meio de suas concessionárias Ecovias dos Imigrantes, Ecopistas, Ecovia Caminho do Mar e Ecosul, administra rodovias nos principais corredores de importação e exportação brasileiro, detendo concessões com extensão total de 1.072,2 km de estradas de rodagem nos Estados de São Paulo, Paraná e também no Rio Grande do Sul, por onde passaram mais de 174,6 milhões de veículos equivalentes em 2011.

## DESEMPENHO OPERACIONAL

### Concessões Rodoviárias Tráfego

O tráfego consolidado atingiu a marca de 174,6 milhões de veículos equivalentes pagantes em 2011.

## RESULTADOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Em relação à Ecocataratas, por processo de cisão ocorrido em dezembro de 2010, essa concessionária não figura mais como controlada da Companhia, sendo assim os resultados de 2010 refletem a consolidação do período de 11 meses para essa concessionária.

### RECEITA BRUTA

A Receita Bruta consolidada atingiu R\$1.459,7 milhões em 2011.

Receita Bruta (em milhões de R\$)	2011	2010	Var.
Receitas de pedágio	1.190,4	1.216,8	-2,2%
Receita de construção	193,0	174,2	10,8%
Receita serviços	30,6	4,8	n.m
Receita acessória	45,7	47,7	-4,2%
<b>Total</b>	<b>1.459,7</b>	<b>1.443,5</b>	<b>1,1%</b>

### Concessões Rodoviárias

- **Receita de Pedágio:** em 2011 a receita com arrecadação de pedágio atingiu R\$1.190,4 milhões. A redução da receita de pedágio ocorreu por a Ecocataratas não figurar mais como controlada da Companhia no ano de 2011. A receita com arrecadação de pedágios representou 81,6% da receita bruta consolidada da companhia.

- **Receitas Acessórias:** estas receitas acessórias são provenientes do monitoramento de cargas especiais, painéis publicitários, ocupação de faixa de domínio e acessos e outros serviços de utilização e exploração da faixa de domínio das concessões.

- **Receita de Construção:** conforme estabelecido pelo ICPC 01 (Interpretação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis) – Contratos de Concessão, a realização de obras e melhorias na infraestrutura rodoviária, no valor de R\$ 193,0 milhões, foram consideradas como receita de construção a valor justo. A Companhia entende que os valores contratados de terceiros para realização dessas obras estão estabelecidos a valor de mercado, e, portanto, não reconhece margem de lucro nas atividades de construção.

### RECEITA LÍQUIDA

A Receita Líquida consolidada atingiu R\$ 1.372,7 milhões em 2011, sendo que as deduções sobre a receita bruta atingiram R\$ 87,0 milhões em 2011.

## CUSTOS OPERACIONAIS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Em 2011, os custos e despesas consolidados atingiram R\$647,4 milhões, representando 47,2% da receita líquida. Segue abaixo tabela demonstrando a composição dos custos operacionais e despesas administrativas para 2011 e 2010.

Custos operacionais e despesas administrativas			
( em milhões de R\$)	2011	2010	Var.
Pessoal	96,9	97,9	-1,0%
Conservação e manutenção	49,5	63,4	-21,9%
Serviços de terceiros	49,8	54,2	-8,1%
Poder concedente, seguros e locações	62,6	58,4	7,6%
Depreciação e amortização	106,7	123,7	-13,7%
Provisão para Manutenção	55,4	43,6	27,1%
Custo com construção de obras	193,0	174,2	10,8%
Outros	33,5	39,4	-15,0%
<b>TOTAL</b>	<b>647,4</b>	<b>654,8</b>	<b>-1,1%</b>

## EBITDA e MARGEM EBITDA

O EBITDA Ajustado, desconsiderando os efeitos da adoção do IFRS, ou seja, excluindo a Receita de Construção do saldo da Receita Líquida e excluindo o Custo de Construção e a Provisão para Manutenção do saldo dos Custos dos Serviços Prestados, totalizou R\$ 887,5 milhões, um crescimento de 2,4% em relação aos R\$ 867,0 milhões obtidos em 2010. A Margem EBITDA Ajustada foi de 75,2%, apresentando um crescimento de 1,7 ponto percentual.

**Considerando os efeitos da aplicação do IFRS em 2011**, o EBITDA totalizou R\$ 832,1 milhões, um crescimento de 1,1% em relação aos R\$ 823,4 milhões obtidos em 2010. **A margem EBITDA considerando a aplicação do IFRS** atingiu 60,6% em 2011, uma redução de 0,2 ponto percentual em relação 2010.

EBTIDA Ajustado sem IFRS			
(em milhares de R\$)	2011	2010	Var.
EBITDA IFRS	832,1	823,4	1,1%
Receita de construção	(193,0)	(174,2)	10,8%
Custos de construção	193,0	174,2	10,8%
Provisão para manutenção	55,4	43,6	27,1%
EBITDA Ajustada	<b>887,5</b>	<b>867,0</b>	2,4%
<b>Margem EBITDA Ajustada</b>	<b>75,2%</b>	<b>73,5%</b>	<b>1,7 p.p</b>



<b>EBTIDA IFRS</b>			
<b>(em milhares de R\$)</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>Var.</b>
Lucro líquido	373,6	292,7	27,6%
Depreciação e amortização	106,7	123,7	-13,7%
Resultado financeiro	169,6	249,0	-31,9%
Imposto de renda e contribuição social	181,9	158,5	14,8%
Outras despesas/receitas líquidas	0,3	(0,5)	0,0%
<b>EBTIDA</b>	<b>832,1</b>	<b>823,4</b>	<b>1,1%</b>
<b>Margem EBITIDA</b>	<b>60,6%</b>	<b>60,9%</b>	<b>-0,2 p.p</b>

## RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro líquido em 2011 representou uma despesa de R\$ 169,6 milhões. As principais variações são relativas aos juros sobre debêntures e financiamentos.

## LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Em 2011, o lucro líquido atingiu R\$373,6 milhões representando margem líquida de 27,2%.

## DISPONIBILIDADE E ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO

A Companhia encerrou dezembro de 2011 com saldo de caixa e equivalentes a caixa e títulos e valores mobiliários (sendo essas últimas aplicações financeiras vinculadas à liquidação das debêntures) no valor total de R\$ 431,9 milhões. A dívida bruta da Companhia nessa mesma data atingiu o valor de R\$ 1.448,3 milhões. As composições da dívida bruta e dívida líquida estão apresentadas a seguir.

<b>Endividamento</b>					
<b>(em milhares de R\$)</b>	<b>31/12/2011</b>	<b>31/12/2010</b>	<b>Var.</b>	<b>Taxas Atuais</b>	<b>Vencimento</b>
Debêntures - EcoRodovias Conc. e Serv.	440,1	618,3	-28,8%	CDI+1,5% aa /8,75% aa	nov/2015
Debêntures - Ecovias	335,9	441,5	-23,9%	104,0% CDI/ 9,5% a.a	nov/2014
Debêntures - Ecopistas	412,3	-	-	IPCA+8,25%	jan-2023
Notas Promissórias Ecopistas	-	373,3	-	CDI+3,25% a.a	jun-2010
BNDES -Ecopistas	96,8	-	-	taxa TJLP+2,45% a.a	nov-2021
CCB- Ecovia	6,1	11,7	-47,0%	107,7% CDI	mai/2012
CCB- Ecovia	35,5	35,4	-	110,20% CDI	nov/2012
CCB- Ecovia	44,5	-	-	109% do CDI	nov/2012
Leasing- Ecocataratas	-	0,4	-	1,21% a.m	mar/2013
CBB- Ecosul	39,6	35,3	12,1%	CDI+2,032% a.a	out/2014
Leasing- Ecovias	0,2	0,4	-50,0%	1,45% a.m	set/2012
CCB-Ecosul	36,4	-	-	109% do CDI	nov/2012
Leasing- Ecovias	0,6	0,9	-33,3%	1,34% a.m	dez/2012
Leasing- Ecovias	0,3	0,5	-40,0%	1,20% a.m	mar/2013
<b>Dívida Bruta Total</b>	<b>1.448,3</b>	<b>1.517,7</b>	<b>-4,6%</b>		
Caixa e equivalentes de caixa <sup>1</sup>	431,9	252,9	70,8%		
<b>Dívida Líquida</b>	<b>1.016,4</b>	<b>1.264,8</b>	<b>-19,6%</b>		

<sup>1</sup> Inclui as aplicações financeiras vinculadas à liquidação das debêntures, registradas na rubrica "Títulos e valores mobiliários"

## INVESTIMENTOS

Os investimentos consolidados realizados na EcoRodovias, em 2011 somaram de R\$221,1 milhões, e estão assim divididos:

CAPEX (em milhões de R\$)	2011			2010		
	Intangível/ Imobilizado	Custo de Manutenção	Total	Intangível/ Imobilizado	Custo de Manutenção	Total
<b>Concessões Rodoviárias</b>						
Ecovias dos Imigrantes	75,2	41,2	116,4	52,2	41,2	93,4
Ecopistas	67,4	-	67,4	107,3	-	107,3
Ecovia Caminho do Mar	28,3	-	28,3	25,8	9,3	35,1
Ecocataratas	-	-	-	3,8	22,6	26,4
Ecosul - Rodovias do Sul	33,1	4,3	37,4	19,1	4,3	23,4
EcoRodovias Conc. e Serviços	17,1	-	17,1	7,2	-	7,2
<b>CONSOLIDADO</b>	<b>221,1</b>	<b>45,5</b>	<b>266,6</b>	<b>215,4</b>	<b>77,4</b>	<b>292,8</b>

## DIVIDENDOS

Para o exercício de 2011, a Companhia propôs o pagamento de dividendos complementares no montante total de R\$ 66,8 milhões e juros sobre capital próprio de R\$ 24,5 milhões, que somados aos juros sobre o capital próprio totalizam o mínimo obrigatório de R\$ 91,3 milhões, deste total o valor de R\$ 6,0 milhões foi pago antecipadamente em 20 de abril de 2011, restando a pagar o montante de R\$ 85,3 milhões. Esta proposta está sujeita a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

## GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Grupo EcoRodovias se compromete, ao adotar as melhores práticas de governança corporativa, com a eficiência e a transparência de sua gestão e o firme propósito de criar valor para seus acionistas, uma vez que o objetivo é fazer com que as decisões sejam tomadas visando o melhor interesse da empresa a longo prazo.

## GESTÃO DE PESSOAS

O Grupo EcoRodovias conquistou, em 2011, o direito de permanecer por mais um ano no restrito grupo de empresas que se diferenciam no mercado pela excelência da sua gestão de pessoas. Pela terceira vez consecutiva, está entre as 150 melhores empresas para se trabalhar no Brasil, de acordo com pesquisa da Revista Exame/Você S.A, entre as 50 melhores empresas em IDHO – Indicador de Desenvolvimento Humano Organizacional e no Ranking das 100 Melhores Empresas para se Trabalhar pela Revista Época /Great Place to Work. A área de Recursos Humanos prioriza programas que visam ao bem estar dos colaboradores, com destaque para o Programa de Formação de Líderes, que busca o desenvolvimento de competências dos colaboradores.

## RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Por meio de práticas e conceitos predefinidos na Política de Responsabilidade Social, aprovada pelo Conselho de Administração de sua controladora, a Companhia adota iniciativas que representam efetiva contribuição para o desenvolvimento sociocultural de diversos públicos de relacionamento, com ênfase para as comunidades lindeiras, usuários e colaboradores.

Dentre os programas de responsabilidade socioambiental do grupo, destaca-se o Ecoviver, programa que busca, de forma multidisciplinar, conscientizar crianças e jovens das escolas públicas dos municípios no entorno das rodovias administradas pelo grupo a necessidade de se dar uma destinação correta aos resíduos. Desde 2006, quando foi criado, o projeto já atendeu cerca de 224 mil crianças em mais de 24 cidades nos estados de atuação da EcoRodovias.

### **RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES**

Em atendimento à instrução CVM 381/2003, informamos que no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, a Deloitte Auditores Independentes prestou os seguintes serviços: Serviços de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil; Revisão dos controles internos; Revisão Especial das Informações Trimestrais preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil; e auditoria contábil das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade - International Financial Reporting Standards (IFRS).

## **Anexo II**

### **Cópia das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 e parecer dos auditores independentes**

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, bem como o parecer dos auditores independentes, estão à disposição dos acionistas, no site da CVM, no site e na página de Relações com Investidores ([www.ecorodovias.com.br/ri](http://www.ecorodovias.com.br/ri)) e na sede da Companhia, desde

15 de março de 2012.

### **Anexo III**

#### **Declaração dos Diretores nos termos do art. 25, §1º, V e VI da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009**

Para fins do art. 25, §1º, V e VI da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, os Diretores da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A., abaixo indicados, declaram que:

(i) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes; e

(ii) reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras elaboradas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,

Marcelino Rafart de Seras

Federico Botto

Marcelo Guidotti

Roberto Koiti Nakagome

Dario Rais Lopes

## Anexo IV

### **Informações sobre Administradores da Companhia indicados (conforme itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência)**

Caso sejam aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária as indicações realizadas na Reunião do Conselho da Administração realizada em 15 de março de 2012, os itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência atualizado serão os seguintes:

#### **12.6. Administradores e membros do conselho de administração da Companhia.**

Nome	Idade	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo efetivo ocupado	Data Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos ou Funções Exercidos na Companhia	Eleito pelo Controlador
Marco Antônio Cassou	54	Engenheiro Civil	348.548.359-15	Presidente Conselho de Administração	25/04/12	25/04/12	01 ano	-	Sim
César Beltrão de Almeida	49	Engenheiro Civil	567.118.329-49	Conselheiro Efetivo	25/04/12	25/04/12	01 ano	-	Sim
João Alberto Gomes Bernacchio	55	Administrador de Empresas	859.699.318-53	Conselheiro Efetivo	25/04/12	25/04/12	01 ano	-	Sim
Massimo Villa	57	Engenheiro Mecânico	231.119.648-09	Conselheiro Efetivo	25/04/12	25/04/12	01 ano	-	Sim
Alessandro Rivano	43	Administrador de Empresas	228.642.428-42	Conselheiro Efetivo	25/04/12	25/04/12	01 ano	-	Sim
Giuseppe Quarta	54	Engenheiro Civil	233.316.578-24	Conselheiro Suplente	25/04/12	25/04/12	01 ano	-	Sim
Gianfranco Catrini	40	Administrador de Empresas	234.087.288-01	Conselheiro Suplente	25/04/12	25/04/12	01 ano	-	Sim
Francisco Henrique Passos Fernandes	65	Contador	056.778.238-72	Conselheiro Suplente	25/04/12	25/04/12	01 ano	-	Sim
Guillermo Osvaldo Díaz	53	Contador	234.891.808-01	Conselheiro Efetivo	25/04/12	25/04/12	01 ano	-	Sim
Marcelo Beltrão de Almeida	45	Engenheiro Civil	598.025.969-49	Conselheiro Suolente	25/04/12	25/04/12	01 ano	-	Sim
Marcelino Rafart de Seras	54	Engenheiro Civil	428.355.429-49	Diretor-Presidente	22/04/11	22/04/11	02 anos	-	N/A
Federico Botto	48	Engenheiro Civil	232.605.088-64	Vice-Presidente Executivo	22/04/11	22/04/11	02 anos	-	N/A
Marcello Guidotti	41	Economista	837.310.750-91	Diretor de Finanças	22/04/11	22/04/11	02 anos	-	N/A
Roberto Koiti Nakagome	46	Adm. de Empresas	066.469.048-39	Diretor de Relações com Investidores	22/04/11	22/04/11	02 anos	-	N/A
Dario Rais Lopes	55	Engenheiro Aeronáutico	976.825.438-68	Diretor de Desenv. de Negócios	22/04/11	22/04/11	02 anos	-	N/A

**12.7. Informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.**

*Não aplicável.*

**12.8. Administradores e membros do conselho de administração e fiscal.**

a) *currículo*

### **Conselho de Administração da Companhia**

#### **Marco Antonio Cassou – Presidente do Conselho de Administração**

Brasileiro, nascido em 28 de maio de 1957. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com mestrado em Administração pela Stanford University (Califórnia, EUA). Foi gerente de Produção da Alusan Indústrias Químicas; gerente de Produção da EBEC Engenharia Brasileira de Construções; engenheiro civil, co-responsável técnico, diretor comercial e presidente da CR Almeida S.A. Engenharia e Construções; diretor administrativo e financeiro e presidente da Britanite Indústrias Químicas; diretor administrativo e financeiro da Rochesa Tintas e Vernizes e presidente do Sindicato das Indústrias Químicas do Estado do Paraná. É presidente do conselho de administração e presidente da CR Almeida S.A. Engenharia e Construções.

#### **Cesar Beltrão de Almeida**

Brasileiro, nascido em 03 de outubro de 1962. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com pós-graduação no MBA Executivo da Fundação Getulio Vargas em Team Management. Foi engenheiro civil, Diretor de Apoio a Presidência, Diretor Financeiro e Diretor Superintendente Administrativo Financeiro da CR Almeida S.A. Engenharia e Construções. Atualmente é Sócio-Fundador da Prospecta Fomento Mercantil S.A e Procrédito Consultoria e Assessoria Financeira Ltda e Sócio-Gerente do Grupo Pater (CBB Asfaltos, Tb Transportes e Bosca Asfaltos). É membro do Conselho de Administração do Grupo CR Almeida e desde 2009 é membro do Conselho de Administração da EcoRodovias.

#### **João Alberto Gomes Bernacchio**

Brasileiro, nascido em 04 de abril de 1956. Formação acadêmica em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP. Foi diretor de underwriting e emissões globais de ADR's do Citibank N.A.; diretor de Investimentos do Banco Schain Cury S.A.; presidente da ABAMEC (Associação Brasileira dos Analistas de Mercado de Capitais-SP) e vice-presidente da ABAMEC Nacional; membro do conselho de ética do IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores). Atualmente é membro do conselho superior de auto-regulação da ANBID (Associação Nacional dos Bancos de Investimento), do subgrupo de trabalho do Banco Central do Brasil para Assuntos Financeiros do Mercosul, diretor de mercado de capitais do IBEF-DP (Instituto Brasileiro de

Executivos de Finanças). É diretor administrativo-financeiro da CR Almeida S.A. Engenharia de Obras e da Primav.

### **Massimo Villa**

Italiano, nascido em 21 de setembro de 1954. Formação acadêmica em Engenharia Mecânica pela Politécnico de Torino. Foi diretor de Obras no consórcio Zimapan (México); responsável pela Área Equador/Peru/Bolívia na Impregilo SpA. É diretor responsável pelas Concessões de Rodovias da Impregilo International Infrastructures N.V. desde 2002. Exerce a função de membro do conselho de administração da Impregilo International Infrastructures N.V. e faz parte do conselho de administração da EcoRodovias e de suas controladas EcoRodovias Concessões e Serviços desde 16 de março de 2009 e Elog S.A desde 25 de maio de 2009 exercendo a função de membro efetivo em tais Companhias.

### **Giuseppe Quarta (Conselheiro Suplente)**

Italiano, nascido em 12 de janeiro de 1958. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Universidade Politécnica de Milão. Foi chefe do Departamento de Estudos Especiais e de Planejamento, Diretor de Engenharia Interino, Diretor de Projetos e Gerente de Planejamento. Atualmente é Diretor de Operações responsável pelo Brasil entre outros países. É membro suplente do Conselho de Administração da EcoRodovias desde 26 de abril de 2011 e da EcoRodovias Concessões e Serviços desde 29 de abril de 2011 controlada da Companhia.

### **Alessandro Rivano**

Italiano, nascido em 07 de agosto de 1968. Formação acadêmica em Administração de Empresas pela Università degli Studi di Pavia, Itália, e pós-graduação em Mercado de Capitais na Universidade do Centro de Estudios Macroeconómicos de Argentina - CEMA em Buenos Aires. Iniciou sua carreira em 1995 na área de administração da Impregilo na obra Hidrelétrica de Ertan, na China, e sucessivamente atuou, sempre pela Impregilo, na área de Project Finance na matriz em Milão e em outros países como a Colômbia e Argentina. Foi Diretor Financeiro das Concessionárias Constanera Norte em Santiago do Chile. Atualmente, responde pela área de Project Finance da Impregilo SpA. Faz parte do conselho de administração da EcoRodovias, na qualidade de membro efetivo, e de suas controladas EcoRodovias Concessões e Serviços, na qualidade de membro efetivo, desde 16 de março de 2009 e Elog S.A., na qualidade de membro suplente, desde 22 de março de 2011.

### **Francisco Henrique Passos Fernandes (Suplente)**



Brasileiro, nascido em 4 de outubro de 1946. Formação acadêmica em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo e International Management Development Program pela Columbia University. Trabalhou na Pricewaterhouse Coopers de 1967 a 2002, atuando nas áreas de auditoria e consultoria empresarial e membro de seu management team e policy board. Foi CFO e membro dos boards das operações de distribuição da SHV Holdings na Ásia. É conselheiro suplente da EcoRodovias desde Abril de 2009.

#### **Gianfranco Catrini (Suplente)**

Italiano, nascido em 17 de março de 1972. Formação acadêmica em Administração de Empresas pela ITC A. Volta, Itália, com pós-graduação em Administração de Empresas pela Universidade Carlo Cattaneo (LIUC), em Castellanza, Itália e mestrado em Administração de Empresas pela Said Business School da Universidade de Oxford, Inglaterra. O Sr. Catrini foi Gerente Administrativo e Financeiro no Paquistão, CFO no Nepal, Diretor Financeiro Suplente na Itália, Diretor e Controlador na Alemanha na companhia Fisia babcock Environment GmbH e exerce funções de Diretor e Controlador de Projetos na Holanda e Diretor Financeiro no Reino Unido, além de exercer a função de membro do conselho de administração da Impregilo International Infrastructures N.V. Faz parte do Conselho de Administração da EcoRodovias desde meados de 2009 e de suas controladas EcoRodovias Concessões e Serviços S.A desde 25 de maio de 2009 e Elog S.A desde 07 de abril de 2010 exercendo a função de conselheiro suplente em tais empresas .

#### **Guillermo Osvaldo Díaz**

Argentino, nascido em 6 de julho de 1958. Formação acadêmica em Ciências Contábeis pela Universidade de Buenos Aires. O Sr. Guillermo foi consultor do Grupo Impregilo entre 1987 e 1997, de 1996 a 2006 foi Subgerente Geral da Autopistas del Sol S.A. Desde de 2006 atua como representante do Grupo Impregilo para negócios nas áreas de concessão na República Argentina, onde atua como membro do conselho de administração de todas as empresas do Grupo. Desde de 2010 atua como Diretor de Operações da Impregilo na área de concessões na América Latina. Faz parte do conselho de administração da EcoRodovias desde 26 de abril de 2011 e da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A desde 29 de abril de 2011 como membro efetivo e da Elog S.A desde 22 de março de 2011 exercendo a função de conselheiro suplente sendo estas duas últimas controladas pela EcoRodovias.

#### **Marcelo Beltrão de Almeida**

Brasileiro, nascido em 06 de outubro de 1966. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), com especialização em e-Gov pelo Centro Universitário de Ciências Gerenciais/UNA-MG e extensão universitária em Administração de Empresas pela PUC/PR, e Empreendedor Cívico pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento. Exerceu dois mandatos de Vereador em Curitiba e um mandato de Deputado Federal pelo Paraná. Foi Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná e Secretário de Estado de Obras do Paraná. É membro do Conselho de Administração do Grupo CR Almeida.

### **Diretoria**

#### **Marcelino Rafart de Seras**

Brasileiro, nascido em 15/02/1958. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Foi engenheiro, supervisor geral de Obras e diretor comercial na CR Almeida S.A. Engenharia e Construções; diretor presidente da Primav Construções e Comércio. É diretor presidente da EcoRodovias desde 2002.

#### **Federico Botto**

Italiano, nascido em Florença em 16/05/1963. Formado em Engenharia Civil pela Universidade de Florença. Tem ampla experiência em realização de obras de construção através da Companhia Italiana "Itinera". Foi Diretor Técnico da Autostrade Torino–Milano S.p.A. e Diretor Geral da SATAP, Sociedade Holding de Concessões Rodoviárias no Norte da Itália. Representante para Itália do Comitê Internacional de Segurança Rodoviária da Associação Mundial das Rodovias (PIARC). Desde janeiro de 2007 é Vice-Presidente Executivo da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A.

#### **Marcello Guidotti**

Italiano, nascido em 14/04/1970. Formação acadêmica em Economia pela Università degli Studi di Bologna e MBA Executivo pelo Insper (antigo IBMEC/SP). Trabalhou na área de administração e finanças em vários projetos de infraestrutura e concessões em países da América Latina. Em 2002, tornou-se diretor administrativo e financeiro e de relações com investidores da Empresa Concessionária de Rodovias do Sul - Ecosul S.A.. Desde 2005 é Diretor de Finanças da EcoRodovias.

#### **Roberto Koiti Nakagome**

Brasileiro, nascido em 14/10/1965. Formação acadêmica em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, Ciências Contábeis pela Universidade Paulista e MBA em Finanças e

Relações com Investidores – USP/Fipecafi. Foi auditor pela PricewaterhouseCoopers, supervisor de Controladoria do Banco Barclays, gerente de controladoria da CBPO e CNO (Grupo Odebrecht), controller da Cartepillar Financial, diretor administrativo e financeiro da Ecovias dos Imigrantes. Desde 2005 é diretor do Centro de Serviços Compartilhados da EcoRodovias e desde janeiro de 2007, Diretor de Relações com Investidores da EcoRodovias.

### **Dario Rais Lopes**

Brasileiro, nascido em 19/01/1957. Formação acadêmica em Engenharia Aeronáutica pelo ITA com mestrado pela mesma instituição e doutorado em Engenharia de Transportes pela Escola Politécnica da USP. Sempre trabalhou na área de transportes, no planejamento, implantação e operação de infra-estrutura e serviços de transportes - tanto na iniciativa privada como em empresas públicas. Entre 1994 e 2003 foi Professor Adjunto do Departamento de Transporte Aéreo do ITA e no período entre 1997 e 2006 ocupou os distintos cargos públicos, além de participar de diversos Conselhos de Administração de empresas, como a DERSA, CPTM e Nossa Caixa Capitalização. Atualmente é professor da Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie. É ainda membro do Conselho Consultivo do Instituto de Engenharia e do Conselho Tecnológico do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo e, desde Dezembro de 2009, assumiu a Diretoria de Desenvolvimento de Negócios da EcoRodovias.

### **Conselho Fiscal**

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal é um órgão societário independente da administração da Companhia e de seus auditores independentes. O Conselho Fiscal pode funcionar tanto de forma permanente quanto de forma não permanente, caso em que atuará somente no exercício social em que sua instalação for solicitada pelos acionistas.

As principais responsabilidades do Conselho Fiscal consistem em fiscalizar as atividades da administração, rever as demonstrações financeiras da Companhia e reportar suas conclusões aos acionistas. A Lei das Sociedades por Ações exige que os membros do conselho fiscal recebam remuneração de, no mínimo, 10,0% do valor médio pago anualmente aos Diretores, excluindo benefícios, verbas de representação e participações nos lucros e resultados. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações exige que o Conselho Fiscal seja composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros efetivos e igual número de suplentes.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal não poderá ser composto por: (i) membros do Conselho de Administração; (ii) membros da Diretoria; (iii) empregados da Companhia; (iv) empregados de sociedade controlada ou do grupo da Companhia; ou (v) cônjuges ou parentes

até o terceiro grau de qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

O Estatuto Social da Companhia prevê um Conselho Fiscal de caráter não permanente. Segundo a Lei das Sociedades por Ações, quando o Conselho Fiscal não é permanente, pode ser instalado pela assembleia geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10,0% das ações com direito a voto, ou 5,0% das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação. Adicionalmente, acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10,0% ou mais das ações com direito a voto, têm o direito de eleger, em votação em separado, um membro para o Conselho Fiscal e seu respectivo suplente.

Todos os novos membros do Conselho Fiscal devem subscrever um Termo de Anuência, condicionando a posse nos respectivos cargos à assinatura desse documento. Por meio do Termo de Anuência, os novos membros do Conselho Fiscal da Companhia responsabilizam-se pessoalmente a agir em conformidade com o Contrato de Participação no Novo Mercado, com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado e com o Regulamento do Novo Mercado.

*b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:*

*i. qualquer condenação criminal*

Não há.

*ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas*

Não há.

*iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer*

Não há.

**12.9. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

*a. Administradores da Companhia*

Não há.

*b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia*

Não há.

- c. *(i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia*

Não há.

- d. *(i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia*

Marco Antonio Cassou, conselheiro da Companhia é casado com Denise Beltrão de Almeida Cassou, filha e herdeira de Cecílio do Rego Almeida, falecido em 2008, fundador e principal acionista do Grupo CR Almeida (detentor de 45% da EcoRodovias Infraestrutura e Logística). Cesar Beltrão de Almeida e Marcelo Beltrão de Almeida, Conselheiros da Companhia, são filhos e herdeiros de Cecílio do Rego Almeida, fundador e principal acionista do Grupo CR Almeida, falecido em 2008.

**12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores da Companhia e:**

- a. *Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia*

Nome do administrador	Controlada	Cargo
Marcelino Rafart de Seras	Ecovias dos Imigrantes	Conselheiro - Presidente
	Ecovia Caminho de Mar	Conselheiro - Presidente
	Ecosul Rodovias do Sul	Conselheiro - Presidente
	Ecocataratas	Conselheiro - Presidente
	Ecopistas	Conselheiro - Presidente
Federico Botto	Ecovias dos Imigrantes	Conselheiro e Diretor Presidente
	Ecovia Caminho de Mar	Conselheiro e Diretor Presidente
	Ecosul Rodovias do Sul	Conselheiro e Diretor Presidente
	Ecocataratas	Conselheiro e Diretor Presidente
	Ecopistas	Conselheiro e Diretor Presidente
Marcello Guidotti	Ecovias dos Imigrantes	Conselheiro
	Ecovia Caminho de Mar	Conselheiro
	Ecosul Rodovias do Sul	Conselheiro
	Ecocataratas	Conselheiro
	Ecopistas	Conselheiro
Roberto Koiti Nakagome	Ecovias dos Imigrantes	Conselheiro
	Ecovia Caminho de Mar	Conselheiro

	Ecosul Rodovias do Sul	Conselheiro
	Ecocataratas	Conselheiro
	Ecopistas	Conselheiro
Dario Rais Lopes	Ecovia Caminho de Mar	Conselheiro
	Ecosul Rodovias do Sul	Conselheiro
	Ecocataratas	Conselheiro
	Ecopistas	Conselheiro

*b. Controlador direto ou indireto da Companhia*

Nome do administrador	Controlador	Cargo
Marco Antônio Cassou	C.R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Diretor Presidente/Dir. de Engenharia e Dir. Comercial
	Primav Construções e Comércio S.A.	Diretor Presidente
	EcoRodovias Infraestrutura e Logística	Conselheiro - Presidente
João Alberto Gomes Bernacchio	C.R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Diretor Financeiro
	Primav Construções e Comércio S.A.	Diretor Administrativo Financeiro
	EcoRodovias Infraestrutura e Logística	Conselheiro
Cesar Beltrão de Almeida	C.R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Conselheiro
	EcoRodovias Infraestrutura e Logística	Conselheiro
Marcelo Beltrão de Almeida	C.R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Conselheiro (Suplente)
	EcoRodovias Infraestrutura e Logística	Conselheiro (Suplente)
Francisco Henrique Passos Fernandes	C.R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Conselheiro
	EcoRodovias Infraestrutura e Logística	Conselheiro
Massimo Villa	Impregilo International Infrastructures N.V.	Conselheiro e Diretor
	EcoRodovias Infraestrutura e Logística	Conselheiro
Gianfranco Catrini	Impregilo International Infrastructures N.V.	Conselheiro
	EcoRodovias Infraestrutura e Logística	Conselheiro (Suplente)

Nome do administrador	Controlada	Cargo
Marcelino Rafart de Seras	EcoRodovias Infraestrutura e Logística	Diretor Presidente
Federico Botto	EcoRodovias Infraestrutura e Logística	Vice-Presidente Executivo
Marcello Guidotti	EcoRodovias Infraestrutura e Logística	Diretor de Finanças
Roberto Koiti Nakagome	EcoRodovias Infraestrutura e Logística	Diretor de Relações com Investidores
Dario Rais Lopes	EcoRodovias Infraestrutura e Logística	Diretor Desenvolvimento de Negócios

#### Anexo IV

### **Declarações de Desimpedimento dos indicados ao Conselho de Administração (conforme a Instrução CVM 367/02)**

Seguem anexas as declarações dos conselheiros indicados, devidamente assinadas.

#### **Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)**

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **Marco Antonio Cassou**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 736.826 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 348.548.359-15, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, nº 1.771, Batel, caso eleito para o cargo de conselheiro de administração da **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.** ("**Companhia**"), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**");

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCO ANTONIO CASSOU** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2012.

---

**MARCO ANTONIO CASSOU**

## **Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)**

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **Gianfranco Catrini**, italiano, casado, economista, portador do Passaporte n.º E 470286, residente em Oxford, Inglaterra, n. 26, Hids Copse Road, **OX29JJ**, caso eleito para o cargo de conselheiro de administração da **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (“Companhia”)**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

**(i)** não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das Sociedades por Ações”**);

**(ii)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

**(iii)** segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

**(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **GIANFRANCO CATRINI** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2012.

---

**Gianfranco Catrini**



## **Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)**

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **Cesar Beltrao de Almeida**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 933.870-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 567.118.329-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, nº 1771, Batel, caso eleito para o cargo de conselheiro de administração da **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (“Companhia”)**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

**(i)** não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das Sociedades por Ações”**);

**(ii)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

**(iii)** segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

**(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2012.

---

**CESAR BELTRAO DE ALMEIDA**

## Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **Francisco Henrique Passos Fernandes**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 3.460.457 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 056.778.238-72, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua São Pedro, nº 122, ap. 1001, caso eleito para o cargo de conselheiro de administração da **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (“Companhia”)**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

**(i)** não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”);

**(ii)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

**(iii)** segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

**(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **FRANCISCO HENRIQUE PASSOS FERNANDES** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2012.

---

**Francisco Henrique Passos Fernandes**

## **Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)**

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **Guillermo Osvaldo Diaz**, argentino, portador da Cédula de Identidade n. 12719296N – Mercosul, residente e domiciliado na Avenida Libertador, 602, conjunto 22B, Buenos Aires, Argentina, caso eleito para o cargo de conselheiro de administração da **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (“Companhia”)**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

**(i)** não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”);

**(ii)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

**(iii)** segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

**(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **GUILERMO OSVALDO DIAZ** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2012.

---

**Guillermo Osvaldo Diaz**

## **Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)**

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **João Alberto Gomes Bernacchio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.911.129, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.699.318-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 1º andar, conjunto 12, Vila Olímpia, caso eleito para o cargo de conselheiro de administração da **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (“Companhia”)**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

**(i)** não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das Sociedades por Ações”**);

**(ii)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

**(iii)** segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

**(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2012.

---

**João Alberto Gomes Bernacchio**

## **Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)**

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **Giuseppe Quarta**, italiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE n.º V 559376-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 233.316.578-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2143, Jardim Paulistano, caso eleito para o cargo de conselheiro de administração da **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.** ("**Companhia**"), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**");

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **GIUSEPPE QUARTA** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2012.

---

**GIUSEPPE QUARTA**

## **Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)**

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **Alessandro Rivano**, italiano, casado, economista, portador do passaporte nº AA2380181, residente e domiciliado em Milão, Itália, na Via dei Missaglia, 97, caso eleito para o cargo de conselheiro de administração da **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (“Companhia”)**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

**(i)** não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das Sociedades por Ações”**);

**(ii)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

**(iii)** segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

**(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **ALESSANDRO RIVANO** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2012.

---

**Alessandro Rivano**

## **Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)**

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **Massimo Villa**, italiano, casado, engenheiro, portador do Passaporte nº YA0186175, residente e domiciliado na Cidade de Milão, Itália, na Via dei Missaglia, nº 97, caso eleito para o cargo de conselheiro de administração da **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (“Companhia”)**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

**(i)** não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das Sociedades por Ações”**);

**(ii)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

**(iii)** segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

**(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MASSIMO VILLA** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2012.

---

**MASSIMO VILLA**

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCELO BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.912.334-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.025.969-49, residente e domiciliado na Avenida Vicente Machado, 1.771, Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, caso eleito para o cargo de conselheiro de administração da **EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A.** (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCELO BELTRÃO DE ALMEIDA** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2012.

---

**MARCELO BELTRÃO DE ALMEIDA**